



PORTRARIA N° 257, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para a Comarca de Maceió.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões da Comarca de Maceió a serem realizados no período de 03 de abril de 2017 a 16 de abril de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
03/04/17	1. Alzere Tenório Cavalcante 2. Ana Cláudia Costa Moura
04/04/17	1. Ana Luzia Torres Ribeiro 2. Anna Carolina Costa de Albuquerque
05/04/17	1. Bianca Holanda Pedrosa Tenório 2. Cícero Mariano Gomes Filho

06/04/17	1. Cláudio Jorge Pereira dos Santos 2. Cristiana Melo Leite
07/04/17	1. Cristiano Silva Magalhães 2. Daniel Faião Rodrigues
08 e 09/04/2017	1. Cível: Reginaldo José Pereira dos Santos 2. Criminal: Reinaldo Carvalho Peixoto
10/04/17	1. Danielle Renée Gomes Machado 2. Deigilla Casado Moura
11/04/17	1. Dênis da Silva Santos 2. Dilton Silva Magalhães
12 a 16/04/2017	1. Cível: Renivan Cavalcanti Lima 2. Criminal: Robert Wagner Cavalcanti Manso

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados da Capital, no horário de funcionamento do Fórum de Maceió, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 23 de março de 2017.

Desembargador Paulo Barros da Silva Lima
Corregedor-Geral da Justiça